



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 871, DE 30 DE MAIO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria Ufersa/Gab nº 110, de 5 de março de 2021, e alterações posteriores; a Portaria nº 516, de 31 de agosto de 2021, referente à nomeação dos representantes da Comunidade; a Portaria nº 718, de 23 de novembro de 2022, referente à nomeação dos membros discentes; a Portaria nº 31, de 16 de janeiro de 2023, alterada pelas Portarias nº 134, de 14 de fevereiro de 2023, nº 575, de 17 de abril de 2023, e nº 576, de 17 de abril de 2023; a Portaria nº 586, de 24 de abril de 2023; a Portaria nº 848, de 29 de maio de 2023; o Memorando Eletrônico nº 12/2023 – Soc, de 30 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor docente Yuri Gomes Paiva Azevedo da função de membro do Conselho de Curadores – CC da Ufersa.

Art. 2º Dispensar, a servidora docente Carolina Malala Martins Souza, da função de membro do Conselho de Curadores – CC da Ufersa.

Art. 3º Conselho de Curadores – CC da Ufersa passa a contar com a seguinte composição:

I - Representantes dos servidores docentes titulares:

- a) Ananias Agostinho da Silva;
- b) Luciana Dantas Mafra;
- c) Maristelio da Cruz Costa;
- d) Kelly Cristina de Oliveira; e
- e) Antônia Wigna de Almeida Ribeiro.

II - Representantes dos servidores técnico-administrativos:

- a) Lizete Figueira Costa (Titular); e
- b) Elisângela André de Oliveira Chaves (suplente).

III - Representantes Discentes

- a) Divani Silva da Costa (titular); e
- b) Ires Maiara dos Santos (suplente).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

IV - Representantes da Comunidade

- a) Antônio Paula da Silva (titular); e
- a) Lecy Carlos Gadelha Júnior (suplente).

Art. 2º Permanecem inalterados os mandatos dos representantes docentes e técnico-administrativos, pelo período de 2 (dois) anos, em cumprimento ao § 3º do artigo 46 do Regimento da Ufersa, nos termos da Portaria nº 586, de 24 de abril de 2023.

Art. 3º Os mandatos dos representantes da comunidade encerra-se em 31 de agosto de 2023 e dos representantes discentes em 23 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

